

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Credenciamento nº 001/2026

Inexigibilidade nº 004/2026

Processo Administrativo nº 3241/2025

OBJETO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo Quantitativo ao Contrato nº 054/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA

VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL

R\$ 335.749,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais)

VIGÊNCIAS DO ADITIVO

INICIAL: 20 de julho de 2026

FINAL: 27 de março de 2027

DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55

Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.

Danylo Antônio Albuquerque Nunes, CPF nº 673.032.853-34, conforme portaria nº 030/2026

DADOS DO CONTRATADO

P. H. DOS S COELHO, CNPJ nº 53.161.591/0001-45

Rua Antonio Pereira Mourão, nº 23, Centro, Buriti-MA

Telefone: (98) 98469-1080 / E-mail: autopostojm00@gmail.com

Pedro Henrik dos Santos Coelho, CPF: 608.418.713-70

FISCAL DO CONTRATO

Adriana Leite Aguiar, CPF nº 523.824.513-00, Portaria nº 130/2025/GAB

PREÂMBULO

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2026, o Município de Buriti – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, com fundamento nos arts. 124, inciso I, 125 e 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, celebra o presente **Primeiro Termo Aditivo Quantitativo ao Contrato nº 054/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a formalização de acréscimo quantitativo ao Contrato nº 054/2026, referente à contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na proposta da contratada e nos demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 3241/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1 – O presente Termo Aditivo promove acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 054/2026.



2.2 – O acréscimo decorre do aumento superveniente da demanda pelo abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em razão da intensificação das atividades administrativas, do aumento dos deslocamentos para atendimento das demandas dos diversos órgãos da Administração Municipal, da fiscalização e acompanhamento de contratos, das visitas técnicas, do transporte de servidores em serviço e das demais atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria, tornando necessária a ampliação dos quantitativos inicialmente contratados para assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO (art. 92, V)

3.1 – O presente Termo Aditivo importa em acréscimo contratual no valor de **R\$ 335.749,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais)**, em decorrência da ampliação quantitativa do objeto contratado. Em razão da presente alteração, o valor global do Contrato nº 054/2026 passa de **R\$ 1.343.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil reais)** para **R\$ 1.678.749,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais)**, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	V. Unit	V. Total
1	Gasolina Comum	L	12.500	6,97	87.125,00
2	Oleo Diesel Comum	L	14.375	7,5	107.812,00
3	Oleo Diesel S10	L	18.750	7,51	140.812,00

3.2 – Os valores acima possuem caráter meramente estimativo e referencial, não constituindo preço fixo contratual, tendo sido definidos com base em levantamento de mercado, exclusivamente para fins de estimativa global da contratação. Os pagamentos serão realizados com base no preço médio semanal de revenda do Estado do Maranhão divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, vigente à data de cada abastecimento, admitido acréscimo técnico de até 5% (cinco por cento) para postos localizados no Município de Buriti-MA, nos termos do Termo de Referência, sendo vedada a aplicação de valores superiores ao parâmetro máximo estabelecido pela Administração.

3.3 – No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e demais custos necessários ao integral cumprimento do objeto.

3.4 – Os pagamentos serão realizados conforme os quantitativos efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização contratual.

3.5 – Permanecem vinculados a este instrumento:

3.5.1 – O Termo de Referência;

3.5.2 – O Edital de Credenciamento nº 001/2026;

3.5.3 – A proposta da contratada;

3.5.4 – Os demais documentos integrantes do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA UNILATERAL DO ADITIVO

4.1 – O presente aditivo possui natureza unilateral, com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a promover alterações contratuais destinadas à melhor adequação do objeto às finalidades de interesse público.

4.2 – A obrigatoriedade de aceitação do acréscimo pela contratada encontra respaldo no item 14.2 do contrato originário, observando-se o limite legal de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0052 2006 0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 054/2026, desde que não conflitantes com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O presente termo aditivo de contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

7.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7.4 – A empresa contratada deverá ser formalmente comunicada deste aditivo por meio do endereço de e-mail cadastrado junto ao contratante para fins de comunicação oficial

7.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, 20 de julho de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


Danylo Antônio Albuquerque Nunes

Representante Legal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 030/2026

TESTEMUNHAS


NOME: _____


NOME: _____

À

Empresa: P. H. DOS S COELHO, CNPJ nº 53.161.591/0001-45

Rua Antonio Pereira Mourão, nº 23, Centro, Buriti-MA

Telefone: (98) 98469-1080

E-mail: autopostojm00@gmail.com

A/C: Sr. Pedro Henrik dos Santos Coelho , Representante Legal

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, comunicar a Vossa Senhoria que foi formalizado o Primeiro Termo Aditivo Quantitativo ao Contrato nº 054/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA e a empresa **P. H. DOS S COELHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.161.591/0001-45**, cujo objeto consiste no fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA.

O referido Termo Aditivo possui natureza de alteração unilateral, tendo sido formalizado com fundamento nos arts. 124, inciso I, 125 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na cláusula contratual que disciplina as alterações quantitativas, em razão da necessidade de ampliação dos quantitativos inicialmente contratados para atender às demandas supervenientes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O acréscimo promovido corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, totalizando **R\$ 335.749,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais)**, passando o valor global do Contrato nº 054/2026 de **R\$ 1.343.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil reais)** para **R\$ 1.678.749,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais)**.

Informamos, ainda, que permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, cuja vigência terá início em **20 de julho de 2026**, permanecendo seus efeitos até **27 de março de 2027**.

Solicitamos que esta comunicação seja considerada para todos os fins de direito, servindo como ciência formal da celebração do Primeiro Termo Aditivo Quantitativo, devendo a contratada observar e cumprir integralmente as disposições nele estabelecidas.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Buriti-MA, 20 de julho de 2026.

Atenciosamente,



Danylo Antônio Albuquerque Nunes

Representante Legal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

1	Prestação de serviços de assessoria em comunicação, compreendendo o planejamento estratégico das ações de divulgação institucional da Prefeitura Municipal de Brejo-MA; elaboração e execução de campanhas publicitárias; produção e distribuição de releases; organização de entrevistas e coletivas de imprensa; monitoramento de notícias e clipping; gestão e atualização dos canais oficiais de comunicação digital e redes sociais; criação de conteúdos gráficos e audiovisuais (folders, cartazes, vídeos, fotografias e demais materiais de apoio); consultoria em comunicação interna para fortalecimento do fluxo informativo entre secretarias e servidores; apoio na organização e cobertura de eventos oficiais, incluindo divulgação e registro; além do acompanhamento e análise dos resultados das ações de comunicação, com emissão de relatórios periódicos para avaliação de alcance, engajamento e percepção pública.	Mês	12	R\$ 7.550,00	R\$ 90.600,00
---	--	-----	----	--------------	----------------------

Brejo - MA, 27 de julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Pablo Jefferson Martins Castro Secretário Municipal de Fazenda	Luantony de Sousa Ferro Simões Representante Legal

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: a173a4d3345ce8eea2974bc0de4f3a5d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
054/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3241/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2026. OBJETO: Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 054/2026, referente à contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 124, inciso I, 125 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021. MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2026 - Inexigibilidade nº 004/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E FINANÇAS, CNPJ nº 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: P. H. DOS S COELHO, CNPJ nº 53.161.591/0001-45. VALOR DO ADITIVO: R\$ 335.749,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais). VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 1.678.749,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais). PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. VIGÊNCIA DO ADITIVO: de 20/07/2026 até 27/03/2027. SIGNATÁRIOS: Danylo Antônio Albuquerque Nunes, pela Contratante pela Contratada. Buriti-MA, 20 de julho de 2026.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: 08d2294c24ef512bdfefddbacd831662

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na legislação municipal e nas demais leis que regem a espécie, e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do EDITAL Nº 001/2024, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionado no anexo II deste Edital, para o provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cajapió (MA).

Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretária de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Cajapió/MA, com sede na Rua Manoel Mendonça, n.º 180, Centro, Cajapió (MA), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir de 30 de julho de 2026, no horário das 08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias.

RÔMULO ROBERTO MARQUES NUNES
Prefeito de Cajapió/MA

ANEXO I

RELACÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO